LEI Nº 2572

De 22 de julho de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 51.085,72 (cinquenta e um mil reais, oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo, referente aos recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, (Resolução SEDS nº 67, de 10 de novembro de 2022) – Custeio do Contrato de Programa 006/2023-01-CONCEN (1º Termo aditivo):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
XXX	082440012.2033	337139	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - transferências a consórcios públicos	025000275	51.085,72

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I - Excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R$ 36.513,28 (trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos); e

II - Superávit financeiro do exercício anterior: R$ 14.572,44 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 34.326,80 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo (Custeio do Contrato de Programa 006/2023-01-CONCEN (1º Termo aditivo) – recursos próprios):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8487-85B3-6C77-CE03 e informe o código 8487-85B3-6C77-CE03

- Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
XXX	082440012.2033	337139	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - transferências a consórcios públicos	015000076	34.326,80

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
435	082440012.2033	339032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	015000076	34.326,80

Art. 5º Para execução da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8487-85B3-6C77-CE03 e informe o código 8487-85B3-6C77-CE03

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 077/079 do livro competente nº 44 (quarenta e quatro).

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/8487-85B3-6C77-CE03 e informe o código 8487-85B3-6C77-CE03